



TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇO-LIMPZ E CONSERVAÇÃO)

Processo nº 48086.003742/2026-68

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização**, com vistas à manutenção das condições de salubridade e asseio nas dependências da **Superintendência Regional do Recife (SUREG-RE)** e do **Depósito/Litoteca de Mossoró (DERO-RN)**, unidades integrantes da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), com fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI, materiais e equipamentos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. Serviços a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. O serviço a ser contratado é classificado como comum, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. Para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência estima-se a necessidade de 07 (sete) posto(s) de serviço(s), conforme descrito abaixo:

GRUPO ÚNICO							
ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO POSTO DE SERVIÇO	CATSER	UF	QUANTIDADE DE MESES	PREÇO MENSAL ESTIMADO	PREÇO ANUAL ESTIMADO
01	03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RECIFE	24023	Unidade (mês)	12	R\$ 14.332,65	R\$ 171.991,80
02	03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RECIFE COM INSALUBRIDADE	24023	Unidade (mês)	12	R\$ 18.193,32	R\$ 218.319,84
03	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MOSSORÓ	24023	Unidade (mês)	12	R\$ 4.432,11	R\$ 53.185,32
TOTAL						R\$ 36.958,08	R\$ 443.496,96

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda decorre da necessidade da prestação dos serviços através da referida mão de obra, os quais não existem no quadro efetivo da empresa, e ainda considerando que essa prestação de serviços atende a toda a demanda da Superintendência Regional de Recife e Depósito de Mossoró-RN, com divisão de tarefas para a limpeza e conservação dos blocos, das salas, do pátio, dos laboratórios, da entrada principal e adjacentes, bem como, em todas as outras áreas da SUREG-RE.

2.2. A deflagração de novo processo licitatório, no âmbito da Superintendência Regional do Recife, se dá em razão da impossibilidade de renovação do atual CONTRATO Nº 057/2022, que teve vigência até 02/05/2026.

2.3. A higienização contínua dos ambientes de trabalho é fundamental para garantir o bem-estar de todos, prevenindo problemas de saúde e evitando a descontinuidade das atividades funcionais. Além de contribuir significativamente para a segurança de todos, um ambiente limpo e bem cuidado promove uma sensação de conforto entre usuários, colaboradores e visitantes, incentivando a permanência e o bom andamento de suas atividades.

2.4. Os serviços de limpeza, higienização e conservação são essenciais e necessários para a manutenção das instalações da SUREG-RE e DERO-RN. Esses serviços proporcionam um ambiente de trabalho salubre e adequado ao desenvolvimento das atividades da Companhia, sendo imprescindíveis para garantir a saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores, usuários e visitantes.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS

3.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com dedicação de mão de obra, abrangendo o fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de consumo e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

3.2. Considerando a natureza integrada da contratação, verifica-se que os insumos, equipamentos, uniformes e EPIs constituem elementos acessórios e indispensáveis à adequada prestação dos serviços, mantendo relação direta e indissociável com a mão de obra empregada. Dessa forma, a segregação desses componentes em itens independentes acarretaria significativa complexidade na gestão contratual, com potencial comprometimento da eficiência operacional e da adequada responsabilização da contratada.

3.3. Em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente à Súmula nº 247, a adjudicação por grupo mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, uma vez que possibilita a centralização das responsabilidades contratuais em um único fornecedor, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços, conflitos de atribuições e dificuldades de fiscalização decorrentes da existência de múltiplos contratados para a execução de um mesmo objeto.

3.4. Ademais, a contratação por grupo favorece a obtenção de ganhos de escala, otimiza os processos logísticos de fornecimento dos materiais, equipamentos, uniformes e EPIs, simplifica a gestão contratual e proporciona maior eficiência na execução dos serviços, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5. Nesse sentido, mostra-se pertinente o entendimento consignado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 5.301/2013 – Segunda Câmara:

3.6. "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."

3.7. Dessa forma, resta demonstrado que o agrupamento dos itens em lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público, revelando-se a solução mais adequada para assegurar a execução integrada, contínua e satisfatória dos serviços pretendidos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação em tela está fundamentada na regra prevista no *caput* e no §4º do artigo 4º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, considerando que o Departamento de Recursos Humanos – DERHU informou, por meio do Ofício nº 043/2020 – DERHU, de 27/02/2020, que o cargo de auxiliar de serviços gerais tornou-se extinto, no âmbito da CPRM, bem como que o Conselho de Administração da CPRM, em reunião realizada em 27/06/2019, deliberou que as atividades de limpeza e conservação são passíveis de execução indireta, nos termos do Memorando nº 155/SEGER/2019.

4.2. Vale acrescentar que nos termos da conciliação judicial firmada entre a CPRM e o Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, em Recife, de abrangência nacional, nos autos do Processo nº 00318-2008-003-06-00-2, a CPRM comprometeu-se a contratar serviços terceirizados apenas e exclusivamente nas hipóteses autorizadas.

4.3. Consoante o artigo 4º do precitado Decreto, nas empresas públicas, as atividades que se refiram a cargos extintos, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal poderão ser objeto de execução indireta.

4.4. Sendo assim, a terceirização destas atividades é possível e não viola o que foi avençado judicialmente com o Ministério Público do Trabalho.

4.5. Destaque-se, por oportuno, que o desempenho das atividades citadas acima, é indispensável ao funcionamento da rotina administrativa da CPRM.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ÁREA DE EXECUÇÃO

5.1. A listagem de atividades, bem como sua periodicidade apresentada abaixo, deverá servir como base da contratação. Contudo poderão ser exigidas outras atividades não constantes no listado, compatíveis com o posto contratado, como frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que atendam a contento as necessidades da CPRM-SGB, no âmbito da Superintendência Regional do Recife e Depósito de Mossoró.

5.2. Os serviços de conservação, higienização, limpeza e jardinagem serão executados exclusivamente no âmbito das atividades descritas, não podendo os profissionais serem deslocados para exercer funções diferentes do previsto neste Termo.

5.3. ÁREAS INTERNAS

5.3.1. Compreendem áreas internas, as áreas edificadas, tais como: Laboratórios, Refeitório, Auditório, Guarita, Blocos com salas de trabalho e corredores, Halls de entrada nas edificações, Copa, Banheiros, Almojarifado/Depósito. Abaixo lista de atividades com a periodicidade diária, semanal e mensal.

5.4. PERIODICIDADE DIÁRIA

5.4.1. Limpeza/higienização de todos os pisos, inclusive utilizando produtos para desinfecção e eliminação de bactérias, germes, fungos e vírus;

5.4.2. Lavagem/higienização dos banheiros, inclusive utilizando produtos para desinfecção e eliminação de bactérias, germes, fungos e vírus;

5.4.3. Higienização/desinfecção dos bebedouros, portas, maçanetas, fechaduras, corrimões, portas de vidro, etc.;

5.4.4. Recolhimento dos materiais descartados nos cestos de lixo e limpeza dos cestos de lixo;

5.4.5. Limpeza e desinfecção de tapetes;

5.4.6. Limpeza/higienização da copa;

5.4.7. Suprir os bebedouros com garrações de água de 20IL, adquiridos pela CPRM-SGB, devidamente lavados e desinfetados com álcool 70% ou outro produto mais adequado;

5.4.8. Reabastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido para banheiros, sempre que necessário;

5.4.9. Separar e recolher o lixo reciclável para coleta pública ou por cooperativa de catadores;

5.5. PERIODICIDADE SEMANAL

5.5.1. Limpeza e desinfecção das mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, computadores, monitores e tvs, com produtos adequados a fim de conservar e não diminuir a vida útil dos materiais e equipamentos;

5.5.2. Limpeza e desinfecção de geladeiras, equipamentos de micro-ondas, fornos, fogões e etc.;

5.6. PERIODICIDADE MENSAL

5.6.1. Limpeza dos filtros dos condicionadores de ar e desinfecção dos filtros e aparelhos com desinfetante aerossol para superfícies (Lysoform ou Lysol aerossol);

5.6.2. Limpeza das esquadrias dos corredores e salas;

5.6.3. Limpeza das luminárias, tetos e partes superior das paredes;

5.6.4. Limpeza das persianas e cortinas;

5.7. PERIODICIDADE EVENTUAL

5.8. Remanejamento de mobiliário e equipamentos entre salas e ou blocos;

5.9. Deslocamentos de caixas, materiais e produtos;

5.10. Outras atividades similares solicitadas pela administração;

5.11. ÁREAS EXTERNAS

5.11.1. Consideram-se áreas externas a aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel. Compreendem as áreas externas os pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, as áreas de passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes classificados de acordo com a frequência. Abaixo lista de atividades com a periodicidade diária, semanal e mensal.

5.12. PERIODICIDADE DIÁRIA

5.12.1. Varredura e limpeza de toda área externa, ruas, calçadas e jardins;

5.12.2. Limpeza e higienização dos cestos de lixo;

5.12.3. periodicidade mensal

5.12.4. Limpeza das esquadrias;

5.12.5. Capinagem e a roçada, retirada da área externa de plantas desnecessárias, corte de grama, poda de plantas e cercas vivas, poda baixa de árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;

5.12.6. Remanejamento e movimentação de materiais, equipamentos e produtos;

5.12.7. Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de serviços contemplados;

5.12.8. Outras atividades similares solicitadas pela administração;

5.13. A lista de atividades e tarefas acima mencionada não é taxativa, podendo a administração solicitar, eventualmente, a execução de serviços similares compatíveis com o objeto da contratação;

5.14. Os equipamentos necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada;

5.15. O trabalhador contratado deverá utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs recomendados pela legislação, em especial a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego número 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

6. DA DEMANDA

6.1. Os serviços de limpeza, conservação e higienização deverão ser prestados através dos postos de serviços distribuídos conforme as tabelas abaixo:

6.1.1. TABELA: POSTOS DE LIMPEZA

LOCAL	TIPO	TURNO	DIAS DA SEMANA	Qtde de Postos	N. de empregados
SUREG-RE	SERVENTE	DIURNO	2ª a 6ª	06	06
DERO-RN	SERVENTE	DIURNO	2ª a 6ª	01	01
TOTAL DE POSTOS DE LIMPEZA				07	07

- 6.2. CBO relacionada ao posto de serviço contratado: 07(sete) postos de serviço de Auxiliares de Serviços Gerais (CBO: 5143-20).
- 6.3. Requisitos para o preenchimento dos postos: sem exigência de escolaridade.

TABELA: ÁREAS E PRODUTIVIDADE DO SERVENTE
RUA ESCRITOR SOUZA BARROS, 1111, CABANGA, RECIFE-PE, CEP: 50.090-460
(SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RECIFE)

Tipo de Áreas	Metragem (m ²) = área (A)	Periodicidade = dias úteis (D) ⁽³⁾	Produtividade média diária por servente (PM)	Qtde. estimada servente ⁽⁴⁾
Áreas Internas ⁽¹⁾	1200m ²	3790M ²	Diária	3,15
Esquadrias externas ⁽²⁾	380 m ²	282m ²	Mensal	0,74
Áreas externas ⁽⁵⁾	2700m ²	5780M ²	Diária	2,14
Esquadrias internas	380 m ²	150m ²	Mensal	0,39
Total				6,42
Quantidade de empregados necessários				6

TABELA: áreas e produtividade do SERVENTE
BR - 304 KM 52, MOSSORÓ - RN, CEP: 59600-970
(DEPÓSITO DE MOSSORÓ - RN)

Tipo de Áreas	Metragem (m ²) = área (A)	Periodicidade = dias úteis (D) ⁽³⁾	Produtividade média diária por (PM)	Qtde. estimada
Áreas Internas ⁽¹⁾	1.200 m2	752M ²	Diária	0,62
Esquadrias externas ⁽²⁾	380M ²	82M ²	Mensal	0,010
Área externa verde ⁽⁵⁾	11.700M ²	10.000M ²	Mensal	
Esquadria internas	380M ²	10M ²	Mensal	0,001
Quantidade de empregados necessários				1

TABELA: TIPOS DE ÁREA
RUA ESCRITOR SOUZA BARROS, 1111, CABANGA, RECIFE-PE, CEP: 50.090-460
(SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RECIFE)

TIPO DE ÁREA	METRAGEM	QUANTIDADE
INTERNA	3790m ²	----
EXTERNA	5780m ²	----
ESQUADRIAS - EXTERNAS	282,05m ²	----
ESQUADRIAS INTERNAS	149,70m ²	----

BR - 304 KM 52, MOSSORÓ - RN, CEP: 59600-970
(DEPÓSITO DE MOSSORÓ - RN)

TIPO DE ÁREA	METRAGEM	QUANTIDADE
INTERNA	418m ²	----
EXTERNA	12.000m ²	----

TABELA : QUANTIDADE DE COPAS E BANHEIROS
RUA ESCRITOR SOUZA BARROS, 1111, CABANGA, RECIFE-PE, CEP: 50.090-460
(SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RECIFE)

TIPO	QUANTIDADE
Copas	01
Banheiros	10

Galpão	01
Laboratório	01

BR - 304 KM 52, MOSSORÓ - RN, CEP: 59600-970

(DEPÓSITO DE MOSSORÓ - RN)

TIPO	QUANTIDADE
Banheiros	02
Galpão	01
Laboratório	01

7. DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES

7.1. A contratada deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se à CPRM trajando uniformes fornecidos a expensas da própria empresa. O uniforme deverá ser aprovado previamente pela Fiscalização da CPRM e conter as seguintes características básicas:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE	COR
CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MANGA LONGA, FATOR DE PROTEÇÃO UV 50	03 UNIDADES	Unidade	AZUL MARINHO
CAMISA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO, MALHA FRIA	03 UNIDADES	Unidade	AZUL MARINHO
CALÇA JEANS	03 UNIDADES	Unidade	AZUL MARINHO
BOTA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM CADARÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E COM PROTEÇÃO PARA PREGOS E MATERIAIS PONTIAGUDOS - ANTIFURO, CANO BAIXO/CURTO.	02 PARES	Par	PRETA
TÊNIS EM COURO, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE	02 PARES	Par	PRETA
MEIA, CANO MÉDIO, EM ALGODÃO	02 PARES	Par	PRETA

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratada estão previstas no instrumento contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, o fornecedor obriga-se a adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, tais como:

9.1.1. Garantir que o objeto seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

9.1.2. Garantir que o objeto não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente.

9.1.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

9.1.5. Treinar, capacitar, periodicamente, os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FATOS POSTERIORES AO CERTAME

10.1. Havendo instrumento contratual, as infrações praticadas após a sua assinatura, bem como as respectivas sanções, serão disciplinadas pela cláusula contratual específica, sem prejuízo da aplicação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CPRM e dos normativos internos pertinentes.

10.2. Na hipótese de não haver instrumento contratual, as infrações administrativas praticadas no âmbito do procedimento, bem como as sanções correspondentes, observarão o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CPRM e nos normativos internos

aplicáveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

11.2. O recebimento, conferência e controle dos materiais de limpeza e higienização, para uso nas dependências da CPRM, serão efetuados pela Fiscalização, para fins de atestação de faturas e pagamento.

11.3. Aqueles materiais previstos para entrega no início do contrato, como dispensers, deverão ser substituídos, em caso de necessidade, no decorrer da execução contratual.

11.4. Poderá ser necessário o uso de equipamentos não incluídos na estimativa de custos, devido à eventualidade com que os serviços serão efetuados, tais como máquinas para lavagem de carpetes ou andaimes. A contratada deverá possuir os meios para a disponibilização desses equipamentos.

12. ANEXOS

ANEXO I-A - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE RECIFE/PE E MOSSORÓ/RN	
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL POR POSTO
ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTE INCOLOR	03 UNIDADES
PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO UV 50, 200ml	12 UNIDADES
PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA	02 UNIDADES
CHAPÉU TIPO SAFÁRI CONFECCIONADA EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, GRAMATURA 260,0 G/M ² , COM ABAS PESPONTADAS E VELCRO LATERAL PARA PRENDER, PARTE INTERNA COM A LATERAL FORRADA EM TECIDO SINTÉTICO, ALÇA COM REGULAGEM, FORRADO E PESPONTADO. OBS: DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO E INDICATIVA DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO.	02 UNIDADES

ANEXO I-B - MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA

RUA ESCRITOR SOUZA BARROS, 1111, CAGANGA, RECIFE-PE, CEP: 50.090-460 (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RECIFE-PE/SUREG-RE)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PERÍODO	QUANTDADES ESTIMADAS	UNIDADE DE MEDIDA
1	Papel toalha interfolhado, fardo com 1000 unidades, cor branca, 100% celulose, de boa qualidade de acordo com regulação pelo inmetro.	Mensal	60	Fardos
2	Papel higiênico Big Rolo, 10cm x 300m, 100% celulose, de boa qualidade de acordo com regulamentação do inmetro.	Mensal	50	Rolo
3	Pastilha sanitária, no mínimo 40g, Pato ou similar.	Mensal	20	Pastilha
4	Sabonete liquido para mãos, perfumado, dermatologicamente testado.	Mensal	20	Litro
5	Saco para lixo, de preferência na cor preta, com capacidade para 60 litros de boa resistência, embalagem com 100 unidades	Mensal	2	embalagem
6	Saco para lixo, de preferência na cor preta, com capacidade para 100 litros de boa resistência, embalagem com 100 unidades	Mensal	3	embalagem
7	Saco para lixo, de preferência na cor preta, com capacidade para 300 litros de boa resistência, embalagem com 100 unidades	Mensal	3	embalagem
8	Saco para lixo tóxico, transparente, com capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades	Mensal	3	embalagem
9	Alvejante - Cloro líquido.	Mensal	10	Litro
10	Álcool em gel de 70%, neutro, para complemento da higienização das mãos	Mensal	10	Litro
11	Álcool em liquido de mínimo 70%.	Mensal	10	Litro
12	Vaselina líquida.	Mensal	1	Litro
13	Querosene sem cheiro, frasco com 200ml.	Mensal	1	frasco
14	Detergente neutro para louça, dermatologicamente testado, invicto, Limpol ou qualidade similar.	Mensal	10	Litro
15	Limpa-vidros, Veja ou qualidade similar.	Mensal	5	Litro

16	Desinfetante líquido para pisos e banheiro com fragrância de lavanda, marca Veja ou qualidade similar.	Mensal	10	Litro
17	Desengordurante multi-uso, Veja ou qualidade similar.	Mensal	5	500ml
18	Inseticida aerossol a base d'água, SBP ou qualidade similar.	Mensal	12	300 ml
19	Purificador de ar spray - Bom Ar ou qualidade similar.	Mensal	8	400ml
20	Desinfetante aerossol para superfícies, Lysoform, lysol ou similar.	Mensal	15	360ml
21	Limpador de telas/monitores spray, sem álcool.	Mensal	2	200ml
22	Lã de aço de 60g, Bom Bril ou qualidade similar.	Mensal	8	Unidade
23	Caixa de sabão em pó, com 500g	Mensal	1	caixa
24	Sabão de coco glicerinado em tablete, 100g cada.	Mensal	3	unidade
25	Sabão amarelo neutro glicerinado em barra, Minuano ou similar, 200g cada.	Mensal	5	unidade
26	Esponja dupla face lava-louça, Scotch-Brite ou qualidade similar.	Mensal	20	Esponja
27	Pano para enxugar louça, na cor branca, 40cm x 60cm	Mensal	3	Pano
28	Lustra móveis com 200ml	Mensal	3	frasco
29	Gasolina para roçadeira e cortador de grama	Mensal	5	litros
30	Flanela na cor branca, tamanho 50cm x 50cm.	Semestral	12	Flanela
31	Flanela na cor amarela, tamanho 50cm x 50cm.	Semestral	48	Flanela
32	Saco Alvejado Pano De Chão Mega Encorpado 50 X 80 Cm	Semestral	20	unidade
33	Copo descartável de 200ml.	Semestral	600	Copo Descartável
34	Copo descartável de 50 ml.	Semestral	600	Copo Descartável
35	Par de luvas látex para limpeza em geral e de banheiros, tamanho G, na cor amarela ou laranja	Semestral	30	Par
36	Tela para mictório.	Semestral	24	Tela
37	Vassoura para limpeza de vasos sanitários.	Semestral	4	Vassoura
38	Desentupidor de vaso sanitário.	Semestral	1	Desentupidor
39	Óleo dois tempos para motor de roçadeira e aparador de grama	Semestral	1	500ml
40	Suporte/Dispensador para papel toalha interfolhado	Anual	11	Suporte
41	Suporte/Dispensador para sabonete líquido e ou álcool em gel 70%	Anual	11	Suporte
42	Suporte/Dispensador de papel higiênico Big Rolo, de 10 cm x 300m.	Anual	11	Suporte
43	Balde de plástico com capacidade para 100 litros.	Anual	6	Balde
44	Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 10 litros.	Anual	10	Balde
45	Balde de plástico com capacidade para 20 litros.	Anual	5	Balde
46	Cesto em material plástico com pedal para abertura da tampa com capacidade para 60 litros, na cor branca.	Anual	2	Balde
47	Vassoura de piaçaba de 25 cm, cabo com 120 cm.	Anual	8	Vassoura
48	Vassoura de piaçaba de 40 cm, cabo com 120 cm.	Anual	4	Vassoura
49	Espanador com penas.	Anual	8	Espanador
50	Pá de Lixo em material Plástico com Cabo Longo Articulado, com coletora, marca Condor ou qualidade similar	Anual	4	Pá
51	Rodo em borracha com 40cm e cabo de madeira de no mínimo 120cm	Anual	6	Rodo

52	Vasculhador de parede.	Anual	2	Vasculhador
BR - 304 KM 52, MOSSORÓ - RN, CEP: 59600-970(DEPÓSITO DE MOSSORÓ - DERO)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PERÍODO	QUANTDADES ESTIMADAS	UNIDADE DE MEDIDA
1	Papel toalha interfolhado, fardo com 1000 unidades, cor branca, 100% celulose, de boa qualidade de acordo com regulação pelo inmetro.	Mensal	1	Fardo
2	Papel higiênico Big Rolo, 10cm x 300m, 100% celulose, de boa qualidade de acordo com regulamentação do inmetro.	Mensal	2	Rolo
3	Pastilha sanitária, no mínimo 40g, Pato ou similar.	Mensal	4	Unidade
4	Sabonete liquido para mãos, perfumado, dermatologicamente testado.	Mensal	1	Litro
5	Saco para lixo, de preferência na cor preta, com capacidade para 100 litros de boa resistência.	Mensal	10	Unidade
6	Saco para lixo, de preferência na cor preta, com capacidade para 300 litros de boa resistência.	Mensal	5	Unidade
7	Saco para lixo tóxico, transparente, com capacidade para 100 litros	Mensal	4	Unidade
8	Alvejante - Cloro líquido.	Mensal	1	Litro
9	Álcool em gel de 70%, neutro, para complemento da higienização das mãos	Mensal	1	Litro
10	Álcool em liquido de 70%.	Mensal	1	Litro
11	Vaselina líquida.	Mensal	2	Litro
12	Querosene sem cheiro, frasco com 200ml.	Mensal	1	Unidade
13	Detergente neutro para louça, dermatologicamente testado, invicto, Limpol ou qualidade similar.	Mensal	1	Litro
14	Limpa-vidros, Veja ou qualidade similar.	Mensal	1	Litro
15	Desinfetante líquido para pisos e banheiro com fragrância de lavanda, marca Veja ou qualidade similar.	Mensal	1	Litro
16	Desengordurante multi-uso, Veja ou qualidade similar.	Mensal	1	500ml
17	Inseticida aerossol a base d'água, SBP ou qualidade similar.	Mensal	1	300 ml
18	Purificador de ar spray - Bom Ar ou qualidade similar.	Mensal	1	400ml
19	Desinfetante aerossol para superfícies, Lysoform, lysol ou similar.	Mensal	1	360ml
20	Limpador de telas/monitores spray, sem álcool.	Mensal	1	200ml
21	Lã de aço de 60g, Bom Bril ou qualidade similar.	Mensal	1	Unidade
22	Caixa de sabão em pó, com 500g	Mensal	1	caixa
23	Sabão de coco glicerinado em tablete, 100g cada.	Mensal	1	unidade
24	Sabão amarelo neutro glicerinado em barra, Minuano ou similar, 200g cada.	Mensal	1	unidade
25	Esponja dupla face lava-louça, Scotch-Brite ou qualidade similar.	Mensal	4	Esponja
26	Pano para enxugar louça, na cor branca, 40cm x 60cm	Mensal	1	Pano
27	Lustra móveis com 200ml	Mensal	1	frasco
28	Flanela na cor branca, tamanho 50cm x 50cm.	Semestral	6	Flanela
29	Flanela na cor amarela, tamanho 50cm x 50cm.	Semestral	10	Flanela
30	Saco Alvejado Pano De Chão Mega Encorpado 50 X 80 Cm	Semestral	10	unidade
31	Copo descartável de 200ml.	Semestral	200	Copo Descartável

32	Copo descartável de 50 ml.	Semestral	100	Copo Descartável
33	Par de luvas látex para limpeza em geral e de banheiros, tamanho G, na cor amarela ou laranja	Semestral	6	Par
34	Tela para mictório.	Semestral	0	Tela
35	Vassoura para limpeza de vasos sanitários.	Semestral	2	Vassoura
36	Desentupidor de vaso sanitário.	Semestral	1	Desentupidor
37	Suporte/Dispensador para papel toalha interfolhado, com capacidade para 1000 folhas	Anual	2	Suporte
38	Suporte/Dispensador para sabonete líquido e ou álcool em gel 70%, com capacidade para 500ml	Anual	4	Suporte
39	Suporte/Dispensador de papel higiênico Big Rolo, de 10 cm x 300m.	Anual	4	Suporte
40	Lixeira/Contentor em material plástico, com rodas e tampa, com capacidade para 240 litros.	Anual	1	Balde
41	Balde de plástico com alça de metal, com capacidade para 10 litros.	Anual	1	Balde
42	Balde de plástico com alça metal, com capacidade para 20 litros.	Anual	1	Balde
43	Lixeira em material plástico com pedal para abertura da tampa com capacidade para 40 litros, na cor branca.	Anual	5	Balde
44	Vassoura de piaçaba de 25 cm, cabo com 120 cm.	Anual	1	Vassoura
45	Vassoura de piaçaba de 40 cm, cabo com 120 cm.	Anual	1	Vassoura
46	Espanador com penas.	Anual	1	Espanador
47	Pá de Lixo em material Plástico com Cabo Longo Articulado, com coletora, marca Condor ou qualidade similar	Anual	1	Pá
48	Rodo em borracha com 40cm e cabo de madeira de no mínimo 120cm	Anual	1	Rodo
49	Vasculhador de parede.	Anual	1	Vasculhador
50	Gasolina para roçadeira e cortador de grama	Mensal	5	litros
51	Óleo dois tempos para motor de roçadeira e aparador de grama	Semestral	1	500ml

ANEXO I-C - EQUIPAMENTOS RECIFE/PE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PERÍODO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE
1	Mangueira trançada cristal ¾ para jardim com 50 metros.	No início do contrato e quando necessário reposição	2	Mangueira
2	Enxada reta tamanho 3 com cabo em madeira.	No início do contrato e quando necessário reposição	2	Enxada
3	Cavadeira articulada 140mm com cabo em madeira.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Cavadeira
4	Carro de mão de metal galvanizado, pneu com câmara de ar.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Carro de mão
5	Facão tipo rabo de galo 12".	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Facão
6	Pá quadrada com cabo em madeira tamanho 3, tipo construção.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Pá

7	Tesoura para cerca viva com cabo em madeira ou em peça única com cabo emborrachado.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Tesoura
8	Roçadeira a gasolina, com fio de corte(náilon), com cinto de suporte, sistema anti-vibratório, com potência(kw/cv) de no mínimo 0.95/1.3, MAKITA, STIHL ou qualidade similar.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Aparador de grama
9	Escada em alumínio com 9(nove) degraus, largura 592mm, comprimento 1276mm, altura 1660mm .	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Escada
10	Lavadora à jato de alta pressão profissional com capacidade mínima de pressão de 2000 libras, potência de 1500w.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Lavadora
11	Aspirador de pó e líquidos GT profissional. Características mínimas: 20 litros, 1.400 Watts.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Aspirador
12	Carrinho multifuncional para limpeza, encaixe para balde, bolsa com tampa para fácil remoção do lixo. Medida aproximada: 120x55x100cm. Referência: Bralimpia ou superior.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Carrinho

Depreciação (adotado prazo de 8 anos e valor residual de 20%)

Manutenção (adotado 0,5% a.m.)

DEPRECIACÃO + MANUTENÇÃO (valor mensal)

Valor a apropriar por posto - 06 EMPREGADOS (VALOR UTILIZADO NA PLANILHA DE CUSTOS)

ANEXO I - D - EQUIPAMENTOS MOSSORÓ/RN

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PERÍODO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE
1	Mangueira trançada cristal ¾ para jardim com 50 metros.	No início do contrato e quando necessário reposição	2	Mangueira
2	Enxada reta tamanho 3 com cabo em madeira.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Enxada
3	Cavadeira articulada 140mm com cabo em madeira.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Cavadeira
4	Carro de mão de metal galvanizado, pneu com câmara de ar.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Carro de mão
5	Facão tipo rabo de galo 12".	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Facão
6	Pá quadrada com cabo em madeira tamanho 3, tipo construção.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Pá
7	Tesoura para cerca viva com cabo em madeira ou em peça única com cabo emborrachado.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Tesoura
8	Roçadeira a gasolina, com fio de corte(náilon), com cinto de suporte, sistema anti-vibratório, com potência(kw/cv) de no mínimo 0.95/1.3, MAKITA, STIHL ou qualidade similar.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Aparador de grama
9	Escada em alumínio com 9(nove) degraus, largura 592mm, comprimento 1276mm, altura 1660mm .	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Escada

10	Lavadora à jato de alta pressão profissional com capacidade mínima de pressão de 2000 libras, potência de 1500w.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Lavadora
11	Aspirador de pó e líquidos GT profissional. Características mínimas: 20 litros, 1.400 Watts.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Aspirador
12	Carrinho multifuncional para limpeza, encaixe para balde, bolsa com tampa para fácil remoção do lixo. Medida aproximada: 120x55x100cm. Referência: Bralimpia ou superior.	No início do contrato e quando necessário reposição	1	Carrinho
Depreciação (adotado prazo de 8 anos e valor residual de 20%)				
Manutenção (adotado 0,5% a.m.)				
DEPRECIACÃO + MANUTENÇÃO (valor mensal)				
Valor a apropriar por posto - 01 EMPREGADOS (VALOR UTILIZADO NA PLANILHA DE CUSTOS)				



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA BEZERRA BORGES DIAS, Pregoeiro(a)**, em 14/07/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2986411** e o código CRC **C948FF6C**.